



# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/99.**

## **DENOMINA VIA PÚBLICA**

**A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:**

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "RUA LINDORICO GUERRA", a rua B, do Bairro Lucas Estevão Monteiro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

**MARCO CORDEIRO BALDOQUE**  
Vereador

CMC/mgrm



# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



## JUSTIFICATIVA

**Senhores Vereadores.**

LINDORICO GUERRA, nasceu em Congonhas, no dia 22 de março de 1914, falecendo em 10 de julho de 1976.

Aprendeu a profissão de PEDREIRO com o rei da pedra seca Alfredo Guerra, que era descendente de Português.

Casou-se em 1937 com Judith Alves Guerra com quem teve 11 filhos, sendo nove ainda vivos (quatro homens e cinco mulheres), todos maiores e já casados.

Trabalhou para a empresa do alemão A. Thum, e em 1946 tal companhia foi emcampada pela Cia. Siderúrgica Nacional, Lindorico trabalhou então na CSN a partir de 1952, sempre como pedreiro, pau para toda obra, mas caprichoso, vagaroso e perfeccionista.

Aprendeu a tocar Sax retro e Sax si bemol (cachimbinho) e formou um mini-jazz sob o patrocínio do Clube Ideal, onde tocou até o ano de 1960, tendo sido membro da Banda Senhor Bom Jesus e figurante por muitos da nossa Semana Santa.

Foi um exemplo vivo para todo mundo. Perfeccionista e criativo, pai amoroso e dedicado, trabalhador cumpridor de seus deveres e bom marido.

MARCO CORDEIRO BALDOQUE

**Vereador**



# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a rua B, no bairro Lucas Estevão Monteiro, não recebeu outra nomeação até a presente data, conforme consta nos arquivos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

*Heloisa Margarida de Freitas Souza*  
**Heloisa Margarida de Freitas Souza**  
**Oficial Legislativo**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Congonhas, 10/11/99

Ao

Procurador para análise e  
emissão de parecer.

~~\_\_\_\_\_~~  
Uairis S. O. Don  
PRESIDENTA





# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, 10 de novembro de 1999.

À

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 018/99 - Denomina Via Pública (Rua Lindorico Guerra).**

## **P A R E C E R:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando alterar denominação de via e logradouro público.

A Lei Orgânica em seu artigo 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto a iniciativa do projeto em referência, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

**ADRIANO MELILLO**  
**Procurador Geral do Legislativo**

### **Comissões:**

- III - Legislação, Justiça e Redação.
- II - Tributação, Finanças e Orçamento.
- II - Saúde e Assist. Social.
- II - Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.
- III - Obras e Serviços Públicos.
- II - Proteção ao Meio Ambiente.
- II - Direitos Humanos e Defesa ao Consumidor.

CMC/hmfs



DE ORDEM DO VPR. JOSÉ  
HÉLIO DE MOURA, PRES.  
E.L.T.P.F., FICA MO-  
NSTRADO O VPR. DEMÓSTRE  
NES BORGES COSTA,  
RELATOR DESTA MA-  
TÉRIA. 10/14/90.





# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, MG, 10 de novembro de 1.999.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo  
nº 018/99  
DENOMINA VIA PÚBLICA

## RELATÓRIO

A proposição apresentado pelo Vereador Marco Antonio Cordeiro, na forma de Projeto de Decreto Legislativo, propõe nominar via pública localizada no Bairro Lucas Estevão Monteiro.

Ficou constatado, através da declaração firmada pela Oficial do Legislativo, que referida via pública encontra-se sem nomenclatura específica.

Nenhuma norma regimental foi ignorada.

O Projeto é legal e constitucional.

Sou pela **APROVAÇÃO**.

Este é o meu parecer.

Vereador **DEMÓSTENES DE SOUZA COSTA**

Relator

CMC/mgrm

*Pelas conclusões da Comissão  
PELTA COMISSÃO*



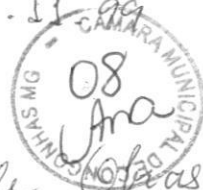
Projeto de Decreto  
Legislativo nº  
018/99 votado pela  
Comissão C.F.R., nos  
da data

Sala Comissão,  
em 11-11-99.

Assinado:  
(Presidente C.F.R.)

Câmara, 11-11-99  
A  
Comissão de  
e Serviços Públicos  
para emissão de  
parecer.

Assinado  
Oficial Legislativo





Congonhas, MG, 17 de novembro de 1.999.

À  
Comissão de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo  
nº 018/99  
DENOMINA VIA PÚBLICA

### PARECER

O Projeto de Decreto Legislativo nº 018/99 – DENOMINA VIA PÚBLICA -, é de autoria do Vereador Marco Antonio Cordeiro, e propõe nomeação à Rua B, do Bairro Lucas Estevão Monteiro.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, concluiu pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O trâmite da proposta é regular, estando em consonância com as normas Regimentais vigentes.

A homenagem é justa e dirigida à memória e aos familiares do Sr. LINDORICO GUERRA.

Sou pela **APROVAÇÃO**.

Este é o meu parecer.

Vereador **JOÃO LOURENÇO GONÇALVES**  
Relator

*PELAS CONCLUSÕES*  
*PELAS CONCLUSÕES QUE SÃO*



# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



## REQUERIMENTO Nº 216/99

**Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>**

**Eláine Souza Costa Pena**

**DD. Presidenta da Câmara Municipal de Congonhas**

Sra. Presidenta.

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com o texto regimental vigente, **REQUER** a V.Ex<sup>a</sup> a retirada de tramitação do Projeto de Decrto Legislativo no. 018/99, vez que a via pública que se pretendia nominar já está devidamente nominada.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Câmara Municipal, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

**MARCO CORDEIRO BALDOQUE**  
Vereador

CMC/mgrm



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA N° \_\_\_\_\_

ANEXO AO PROCESSO N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A  
SECRETARIA

AO ARQUIVO.

10/11/90

